

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29869**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0029869-28**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1581**, da área do Lote **04**, da Quadra **04**, Rua **03**, situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO - A**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCE IPÊ"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 04, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,11m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,11m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,52m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **20,39m²** e área total real de **83,02m²**. **PROPRIETÁRIA: 2 M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra SHIS CC 05, Bloco F, Sala 222, Lago Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.737.493/0001-30**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula nº **12.044**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de outubro de 2017. **Protocolo nº 45.156**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-29.869 - Protocolo nº 45.156, datado de 19/09/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 07/08/2017, devidamente registrado no R-3 da Matrícula nº 12.044, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 07/08/2017 e demais documentos exigidos

pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de outubro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-29.869 - Protocolo nº 45.157, datado de 19/09/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **2 M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de outubro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-29.869 - Protocolo nº 45.998, datado de 30/10/2017. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 27/10/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 110/2017, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade, em 26/09/2017, da **CND do INSS nº 002222017-88888502**, emitida em 27/10/2017, da A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170028287, registrada em 20/02/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 14/06/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCE IPÊ"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$57.187,73 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

AV-4-29.869 - Protocolo nº 45.999, datado de 30/10/2017. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 12.044**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-5-29.869 - Protocolo nº 46.000, datado de 30/10/2017. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.157, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-6-29.869 - Protocolo nº 49.045, datado de 19/03/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 985036 e inscrição nº 1.55.00004.00004.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de abril de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505974. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

R-7-29.869 - Protocolo nº 49.045, datado de 19/03/2018.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH c om Utilização do Devedor nº 8.4444.1771912-5, firmado nesta cidade, em 02/03/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da **CI nº MG 13969880 SSP-MG e CPF nº 084.972.856-89**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Quadra 06, Lote 15, Jardim Jockei Club, Luziânia - GO; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$170,00 pagos com recursos próprios, R\$ 2.075,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1540872, pago em 14/03/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de abril de 2018. Emolumentos: R\$706,20. O Oficial Registrador.

R-8-29.869 - Protocolo nº 49.045, datado de 19/03/2018.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$79.830,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 02/04/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$445,97. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$113.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de abril de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

AV-9-29.869 - Protocolo nº 91.112, datado de 14/08/2023.
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 04/08/2023, para

cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 03/04/2023, 04/04/2023 e 05/04/2023, foi feita a intimação por edital do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de agosto de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308113037125430050. O Oficial Registrador.

AV-10-29.869 - Protocolo nº 91.112, datado de 14/08/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-29.869 - Protocolo nº 91.112, datado de 14/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945684, pago em 08/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$116.069,84 (cento e dezesseis mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

AV-12-29.869 - Protocolo nº 98.402, datado de 20/05/2024. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 04/04/2024, assinado digitalmente por Alice Galindo Costa de Azevedo, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, **para consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 13/03/2024 e 22/03/2024, conforme Editais 0051/0223 e 0051/0223**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Marcelo Soares de Oliveira, inscrito na JUCEPAR sob o nº 08/011-L, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de junho de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: 16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$3,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0055240513300625430262. O Oficial Registrador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as
certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias,
relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem
prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para
fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da
data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo
está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei
federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com
o tratamento de seus dados pessoais para finalidade
específica deste ato, em conformidade com a Lei nº
13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que
o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de
certidão, a pedido de qualquer interessado independente de
autorização expressa das partes, por se tratar de
instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei
6.015/73.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº
19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021
constitui condição necessária para os atos do registro de
imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público
a ser registrado do recolhimento integral das parcelas
previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na
Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás,
Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade
da Federação. Emitido por Henrique Costa Silva - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, sete (07) de
junho (06) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552406073141234420018	
Número de Ordem: 185958 Data: 07/06/2024 Atendimento: A-OMQE-1717691552	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 07/06/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

